



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VILA VELHA

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000 – Soteco – 29106-010 – Vila Velha – ES

27 3149-0700

EDITAL INTERNO – CAMPUS VILA VELHA Nº 02/2012 – PRO NATEC/VILA VELHA/IFES

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO PROFESSORES DOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 130 de 12/07/2012, do Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Vila Velha torna público a abertura de inscrições para a seleção de servidores ativos e inativos, assim como professores substitutos do Campus Vila Velha, e estabelece normas relativas à realização de Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para atuarem como Professores dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC's) do Campus Vila Velha, vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, na lei nº 12.513/2011, na resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e ficará à cargo da Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria nº130 de 12/07/2012, da Direção Geral do Ifes – Vila Velha.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Serão ofertadas vagas para atuação como professor nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC's), conforme disposto no Anexo I deste Edital.

2.2. A validade do edital será equivalente ao período de um ano a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogável por mais um ano.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. O PROFESSOR conforme consta na Resolução CD/FNDE nº. 04/2012, possui as seguintes atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;

- Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;

- Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;

- Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes;
- Participar dos encontros de coordenação; promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. São dispostas vagas para professor, referentes aos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), do Campus Vila Velha, distribuídas por disciplinas, segundo dados apresentados no Anexo I e com previsão de sequência conforme dados apresentados no Anexo VI.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato para professor será gratuita e será realizada no período compreendido entre os dias 23 e 25 de julho de 2012.

5.2. As inscrições serão feitas mediante a entrega de envelope lacrado, na sala 102 do Prédio Administrativo do Ifes – Campus Vila Velha, localizado na Av. Ministro Salgado Filho, nº 1000, CEP 29106-010, Bairro Soteco, Vila Velha, de 14:00 as 16:00h, contendo:

a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme Anexo II e cópia do currículo Lattes atualizado;

b) Cópia simples de diploma que atenda os requisitos mínimos constantes na tabela disposta no Anexo I;

c) Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso no Ifes, bem como o tempo de serviço no Ifes e no Campus atual de lotação expedida, pela Coordenação de Recursos Humanos, Anexo III;

d) Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, que dispõe de carga horária para atuação como docente que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo IV;

e) Comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 6.2.

5.3. No corpo do envelope deve constar a identificação do candidato por nome completo e a(s) opção(s) da(s) disciplinas(s).

5.4. É vedada a inscrição neste processo seletivo de servidores lotados em outros campi, bem como de servidores afastado ou em licença com ônus para o Ifes;

5.5. O candidato poderá inscrever-se em mais de **uma** disciplina;

5.6. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

5.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.

5.8. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- cometer falsidade ideológica com prova documental;
- utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do Campus Vila Velha e constará de 01 (uma) fase de caráter classificatória, para os candidatos homologados:

a) Fase única: análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 6.2. deste edital.

6.2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no Anexo I deste Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2. Para efeitos de classificação serão utilizados os critério dispostos abaixo:

Item	Descrição	Pontuação
1	Tempo de serviço no Campus Vila Velha	1 (um) ponto para cada semestre completo de trabalho, sendo o semestre incompleto arredondado para mais 1(um) (máximo 10 semestres)
2	Tempo de docência em curso correlato, no Ifes a qual está concorrendo (a partir de 2010)	1 (um) ponto para cada semestre de docência (máximo 10 semestres)
3	Tempo de docência no Ifes (a partir de 2010)	1 (um) ponto para cada semestre de docência (máximo 10 semestres)
4	Autoria, co-autoria, de projeto pedagógico do curso oferecido neste edital	5 (pontos)
5	Autoria, co-autoria, orientação ou coordenação de	1 (um) ponto para cada projeto

	Projeto de Extensão realizado no Ifes (a partir de 2010)	(máximo de 10 pontos)
6	Autoria, co-autoria, orientação ou coordenação de Projeto de Pesquisa realizado no Ifes (a partir de 2010)	1 (um) ponto para cada projeto (máximo de 10 pontos)
7	Orientação pesquisa, extensão, estágios (a partir de 2010)	0,5 (meio ponto) por orientando (máximo de 5 pontos)
8	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, pesquisa e extensão, instituídas por portaria do Ifes (a partir de 2010)	0,5 (meio ponto) por participação (máximo de 5 pontos)
9	Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor)	1, 2 ou 3 (não acumuláveis)

7.3. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) For idoso no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- b) Maior tempo de serviço no Campus Vila Velha;

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado da análise do currículo será divulgado no dia 26 de Julho de 2012, no mural do prédio administrativo do Campus Vila Velha.

9. DOS RECURSOS

9.1. O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo no dia 27/07/2012 dando entrada na sua solicitação no setor de protocolo do Campus Vila Velha por meio do preenchimento integral de um Requerimento próprio (anexo V) e de acordo com as instruções nele constantes.

9.2. A comissão de Seleção divulgará o resultado dos recursos no dia 30/07/2012 no mural do prédio administrativo do campus Vila Velha.

9.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação do PRONATEC no Campus Vila Velha as declarações conforme modelo constante nos Anexos III e IV, assinado pelo chefe imediato.

10.2. O pagamento da bolsa (Rubrica 339048 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS) será feito diretamente ao professor por meio de depósito bancário em conta corrente.

10.3. Os profissionais atuantes nos cursos PRONATEC do Ifes farão jus a uma remuneração equivalente a R\$50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a carga horária da disciplina.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1. As atividades do PRONATEC no Campus Vila Velha serão iniciadas no dia 01 de Agosto de 2012.

11.2. Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação do PRONATEC no campus Vila Velha, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.

12. DOS IMPEDIMENTOS

12.1. Os professores selecionados só poderão atuar e receber a bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenham em sala de aula na instituição.

12.2. Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação do PRONATEC no Campus Vila Velha as declarações conforme modelos constantes nos Anexos IV e V deste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do Campus Vila Velha, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-lás.

13.4. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Vila Velha, 17 de julho de 2012

Roberto Pereira Santos

Diretor Geral do Campus Vila Velha

Portaria nº 158 de 02/03/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VILA VELHA

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000 – Soteco – 29106-010 – Vila Velha – ES

27 3149-0700

ANEXO I AO EDITAL N°02/2012 – PRONATEC/VILA VELHA/IFES

DAS VAGAS

Curso	Vagas	Turno	Horas	Requisitos Mínimos
Operados de computador	2	Noturno	200	Graduação na área de ciências exatas com experiência docente comprovada na matéria/disciplina.
Balconista de farmácia	3	Noturno	240	Graduação na área de ciências Biológicas ou da saúde com experiência docente comprovada na matéria/disciplina.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VILA VELHA

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000 – Soteco – 29106-010 – Vila Velha – ES

27 3149-0700

ANEXO II AO EDITAL N° 02/2012 – PRONATEC/VILA VELHA /IFES

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO FICHA DE INSCRIÇÃO Professor

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome:			
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:	
DADOS PROFISSIONAIS			
Campus de Lotação:			
Cargo:			
Matrícula Siape:	Titulação:		
Disciplina de Ingresso (Somente para Docente):			
Tempo de serviço no campus vila Velha		Tempo de serviço no Ifes	
Carga horária para 2012.2	Ensino	Pesquisa	Extensão
DADOS DA INSCRIÇÃO			
Disciplina	Curso	Turno	Carga Horária
DISPONIBILIDADE PRONATEC			
()Matutino ()Vespertino ()Noturno			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Rua:			Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			

_____ (ES), ____ de _____ de 2012.

Assinatura do candidato

(via do IFES)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Professor

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

_____ (ES), ____ de _____ de 2012.

Responsável Campus

(via do candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VILA VELHA

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000 – Soteco – 29106-010 – Vila Velha – ES

27 3149-0700

ANEXO III AO EDITAL Nº 02/2012 – PRONATEC/VILA VELHA/IFES

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo/ciente o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus _____, aprovado no processo de seleção para atuar como professor. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

_____ (ES), ____ de _____ de 2012.

Chefe Imediato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VILA VELHA

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000 – Soteco – 29106-010 – Vila Velha – ES

27 3149-0700

ANEXO IV AO EDITAL N° 02/2012 – PRONATEC/VILA VELHA/IFES

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____
_____, portador(a) do CPF n _____, SIAPE n _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO PROFESSORES do Ifes, para atuarem nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, residente _____ à _____

_____, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar na função de Professor, não comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus _____, em razão da minha atuação junto ao PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

_____ (ES), ____ de _____ de 2012.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VILA VELHA

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000 – Soteco – 29106-010 – Vila Velha – ES
27 3149-0700

ANEXO V AO EDITAL Nº 01/2012 – PRONATEC/VILA VELHA/IFES

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para atuação como Professores do PRONATEC do Ifes – Campus Vila Velha:

Venho requerer a V. S^a recurso contra: () prova de títulos da Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para atuação como Professores do PRONATEC do Ifes, conforme especificado abaixo:

EDITAL Nº _____

COMPONENTE CURRICULAR

NOME DO CANDIDATO

Nº DO DOC. DE IDENTIDADE

Nº DE INSCRIÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

Vila Velha (ES),

_____ de _____ de _____

ASSINATURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VILA VELHA

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000 – Soteco – 29106-010 – Vila Velha – ES

27 3149-0700

ANEXO VI AO EDITAL 02/2012 – PRONATEC/VILA VELHA/IFES

QUADRO COM MÓDULOS (DISCIPLINAS, CARGA HORÁRIA, MÊS/ANO)

Curso: Informática básica para adultos

Componente curricular	Carga horária	Período
I. Introdução a informática	12 horas	01 - 03/08/2012
II. Módulo II – Sistema Operacional Windows e Linux	28 horas	06 - 10/08/2012 13 - 14/08/2012
III. Digitação	20 horas	15 - 17/08/2012 20/08/2012
IV. Br Office	100 horas	21 - 24/08/2012 27 - 31/08/2012 03 - 06/09/2012 10 - 14/09/2012 17 - 21/09/2012 24 - 25/09/2012
V. Internet	40 horas	26 - 28/09/2012 01 - 05/09/2012 08/10/2012

Curso: Balconista de Farmácia

Componente curricular	Carga horária	Período
I. Noções de fisiologia e anatomia	26 horas	A definir
II. Noções de microbiologia, parasitologia e patologia.	28 horas	
III. Noções de farmacologia e farmacognosia	32 horas	
IV. Farmacotécnica	16 horas	
V. Biossegurança	14 horas	
VI. Ética profissional e Legislação em farmácia	10 horas	
VII. Conservação e esterilização de medicamentos e técnicas assépticas	14 horas	
VIII. Boas práticas de dispensação de medicamentos, insumos e correlatos	24 horas	
IX. Introdução à Saúde pública e epidemiologia	14 horas	
X. Primeiros socorros	14 horas	

XI.	Noções de organização de farmácia	14 horas	
XII.	Técnicas de venda	14 horas	
XIII.	Psicologia aplicada	08 horas	
XIV.	Informática básica	12 horas	